

ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NOS CARGOS DE AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS E DE AGENTE DE
DOCUMENTAÇÃO

Justificativas de alteração do gabarito de questões
(com base no caderno de prova modelo disponível no *site* do Cebraspe)

CARGO 1: AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
24	A	-	Deferido com anulação
O fato de não ter sido considerada a dívida ativa não tributária, na redação da opção apontada preliminarmente como gabarito, prejudicou o julgamento objetivo da questão.			
51	C	-	Deferido com anulação
A omissão do termo “Federado” logo após o termo “Estado”, no comando da questão, prejudicou o julgamento objetivo da opção apontada preliminarmente como gabarito.			
64	B	-	Deferido com anulação
A redação da opção apontada preliminarmente como gabarito prejudicou o julgamento objetivo da questão.			
80	B	-	Deferido com anulação
A utilização da expressão “reconhecimento contábil”, no comando da questão, prejudicou o seu julgamento objetivo.			
98	D	-	Deferido com anulação
A redação do item I permite dupla interpretação, fato que prejudicou o julgamento objetivo da questão.			